



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 097/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1722/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 128	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.30.1.571.0000000	100.000,00
Cód. red.: 147	05.002.12.365.0008.2017.3.3.90.30.1.571.0000000	25.000,00

Sub-Total: 125.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 294	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.30.1.600.0000600	30.299,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 30.299,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 484	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.36.1.759.0000000	19.700,00
Cód. red.: 493	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.749.0000000	51.086,10

Sub-Total: 70.786,10

Total Parcial Suplementado: 226.085,10

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 58	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.749.0000000	6.500,00
---------------	---	----------

Sub-Total: 6.500,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 130	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.39.1.571.0000000	17.000,00
Cód. red.: 149	05.002.12.365.0008.2017.3.3.90.39.1.571.0000000	108.000,00

Sub-Total: 125.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 288	06.001.10.301.0013.1033.4.4.90.52.1.600.0000600	299,00
Cód. red.: 587	06.001.10.301.0013.2122.3.3.90.30.1.600.0000600	30.000,00

Sub-Total: 30.299,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 458	08.001.26.782.0021.1034.4.4.90.52.1.759.0000000	20,20
Cód. red.: 466	08.001.26.782.0021.2086.3.3.90.36.1.759.0000000	100,00

Sub-Total: 120,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

Unidade: **002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 473	08.002.15.451.0024.1078.4.4.90.51.1.749.0000000	19.450,84
Cód. red.: 483	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.30.1.759.0000000	13.297,00
Cód. red.: 485	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.39.1.759.0000000	6.282,80
Cód. red.: 491	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.749.0000000	25.135,26
Sub-Total:		64.165,90
Total Parcial Reduzido:		226.085,10

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 20 de outubro de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito